

**DECRETO Nº 010/2023.**

**Ementa:** Dispõe sobre o novo percentual máximo de consignado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e nos termos do Art. 88, IX da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de Abril de 1990.

**CONSIDERANDO**, a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos do Município de Águas Belas será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para;

**I** – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou;

**II** – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Águas Belas/PE, 07 de Fevereiro de 2023.

LUIZ AROLDO  
REZENDE DE  
LIMA:52722783487

Assinado de forma digital  
por LUIZ AROLDO REZENDE  
DE LIMA:52722783487

**LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**  
**PREFEITO**